



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Governo
Ouvidoria Geral do Estado

Despacho

Assunto: DECISÃO OGE/LAI nº 033/2021

Número de referência: PROTOCOLO SIC [REDACTED]

SECRETARIA: Secretaria Estadual da Saúde

ASSUNTO: Pedido de informação formulado por [REDACTED]

EMENTA: Solicitação de acesso a dados da quantidade de diagnósticos de câncer feitos, no Estado de SP, pelo SUS, mês a mês, de março a setembro de 2019, e de março a setembro de 2020, ou até o dado mais atualizado possível, dividido por tipo de câncer diagnosticado (de mama, de pele, etc...) e por cidade/região do Estado. Supressão de instância. Envio extemporâneo. Perda de objeto.

DECISÃO OGE/LAI nº 033/2021

1. Trata o presente expediente de pedido formulado à Secretaria Estadual da Saúde, referente ao Protocolado SIC em epígrafe, para acesso a dados da quantidade de diagnósticos de câncer feitos, no Estado de SP, pelo SUS, mês a mês, de março a setembro de 2019, e de março a setembro de 2020, ou até o dado mais atualizado possível, dividido por tipo de câncer diagnosticado (de mama, de pele, etc...) e por cidade/região do Estado.
2. A ausência de resposta motivou o presente apelo cabível a esta Ouvidoria Geral do Estado, conforme atribuição estipulada pelo artigo 32 do Decreto nº 61.175, de 18 de março de 2015.
3. Instado a sanar a supressão de instância, o órgão enviou as informações. Cientificada, a solicitante não mais se manifestou, sendo razoável concluir pelo atendimento da demanda, nos termos da Lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação - LAI).
4. Assim, tendo em vista o atendimento da solicitação, ainda que de forma extemporânea, **julgo prejudicado o recurso, por perda superveniente de objeto**, com fundamento no artigo 11, da referida Lei Federal nº 12.527/2011, ausentes as hipóteses recursais previstas no artigo 20 do Decreto nº 58.052, de 16 de maio de 2012.
5. Publique-se no sistema eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão - SIC, dando-se ciência aos interessados. Na ausência de nova manifestação no prazo de 15 (quinze) dias, arquivem-se os autos.

São Paulo, 18 de janeiro de 2021.

Classif. documental	006.03.02.001
---------------------	---------------



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Governo
Ouvidoria Geral do Estado

Antonio Carlos Santa Izabel
Ouvidor Geral do Estado
Ouvidoria Geral do Estado